

Ofício CBHSF nº 02/2024/GT Inadimplência

Belo Horizonte/MG, 14 de outubro de 2024.

À

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA

A/C: HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES - Superintendente de apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

Assunto: Consulta à Gerência de Regularização da ANA quanto à procedimento aos inadimplentes

Prezado Senhor,

O GT Inadimplência foi criado através da resolução número 175/2024, e elegeu na reunião do dia 19/09/2024 como coordenador o Sr. Tobias Vieira e relator o Sr. Adson Ribeiro.

Em reunião no dia 09/10/24 o GT se reuniu e decidiu por encaminhar questionamento formal à ANA quanto a alguns pontos que achamos pertinentes. Sendo:

- 1- Uma vez constatada a inadimplência de um usuário, e o mesmo solicitou renovação do seu direito de uso, a ANA realiza a renovação de sua outorga mesmo o usuário estando inadimplente?
- 2- Quais usuários inadimplentes tiveram suas outorgas renovadas desde a implementação da cobrança?
- 3- Já existe algum procedimento interno da ANA quanto aos inadimplentes?
- 4- A ANA irá renovar os usos de usuários inadimplentes a partir da constatação da inadimplência?

Agradecemos a atenção e pedimos retorno o mais breve o possível para que possamos avançar com as discussões juntamente do GT inadimplência, assim como juntamente do CBHSF.

Ciente de seu pronto atendimento.

Tobias Vieira
Coordenador GT inadimplência

Almacks Luiz Carneiro da Silva
Secretário CBHSF

José Maciel Nunes de Oliveira
Presidente CBHSF

